



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2479

DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| P.T.                        | CAT.      | FONTES | ORGÃO     | COD. | VALOR          |
|-----------------------------|-----------|--------|-----------|------|----------------|
| 10.02.10.301.0032.2.064.000 | 3.3.90.39 | 115    | SEMSA/FMS | 1452 | R\$ 500.000,00 |
| 10.02.10.302.0034.2.071.000 | 4.4.90.52 | 115    | SEMSA/FMS | 1659 | R\$ 100.000,00 |

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso SUS Estadual, conforme demonstrado no Anexo Único.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de agosto de 2022.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**